



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

EDITAL Nº 4/2025

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (MPO)  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO (SEAI)

**1º PRÊMIO SEAID ANTÔNIO SABINO: SELEÇÃO DE INICIATIVAS INICIATIVAS  
TRANSFORMADORAS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

**COMUNICADO**

A SECRETÁRIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração dos requisitos de admissibilidade das iniciativas que concorrerão ao 1º Prêmio SEAID Antônio Sabino: Iniciativas Transformadoras para a Sustentabilidade Ambiental e Climática, constantes do Edital nº 2/2025, cujo extrato foi publicado na página 130 da Seção 3 do Diário Oficial da União nº 195, de segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

A alteração justifica-se pela necessidade de ampliar a participação e assegurar maior representatividade das ações concorrentes, em consonância com os princípios de equidade e inclusão que orientam este prêmio.

Assim, os itens 5 e 10 do Edital nº 2/2025, intitulados “Dos Requisitos de Admissibilidade das Iniciativas Inscritas” e “Do Cronograma do Concurso” respectivamente, passam a vigorar com as seguintes redações:

**5. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DAS INICIATIVAS INSCRITAS**

5.1 São requisitos de admissibilidade da iniciativa para candidatura ao prêmio:

5.1.1 Iniciativas que integrem Programas ou Projetos aprovados, constantes da base de dados do Sistema de Gestão de Financiamento Externo (SIGS) e/ou do Portal de Financiamento Externo (PFE), cuja aprovação tenha sido dada pela SEAID, por meio de resolução ou recomendação, nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal (incluídos municípios e consórcios intermunicipais);

5.1.2 Iniciativas cujo formulário de candidatura tenha sido devidamente preenchido, contendo todas as informações obrigatórias solicitadas.

Parágrafo único. Formulários entregues de forma incompleta implicam a desclassificação da candidatura a que se refiram.

5.1.3 Ressalta-se que não será admitida a inscrição do Programa ou Projeto em sua totalidade, mas apenas da ação específica que tenha gerado resultado claro e mensurável.

(...)

**10. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO**

10.1. O cronograma do 1º Prêmio SEAID Antônio Sabino: Iniciativas Transformadoras para a

Sustentabilidade Ambiental e Climática da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Orçamento está descrito no quadro a seguir:

| Data                     | Ação                                                                                    |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/10/2025               | Lançamento do edital                                                                    |
| 14/11/2025               | Divulgação da alteração de requisito de admissibilidade das iniciativas inscritas       |
| <b>Até 07/12 de 2025</b> | <b>Período de Inscrições</b>                                                            |
| Até o dia 16/01/2026     | Avaliação e seleção de finalistas                                                       |
| Até o dia 21/01/2026     | Divulgação dos finalistas                                                               |
| 21/01/2026 a 30/01/2026  | Votação dos Vencedores                                                                  |
| 04/02/2026               | Evento de premiação em Brasília com presença dos Finalistas e Divulgação dos vencedores |

Maiores informações sobre o prêmio e formulário de inscrição podem ser encontradas na Página Oficial do Prêmio SEAID, no link <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/assuntos-internacionais-e-desenvolvimento/premio-seaid>

Brasília, 13 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

VIVIANE VECCHI MENDES MULLER

Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Vecchi Mendes Muller, Secretário(a)**, em 13/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55501764** e o código CRC **BC4680F0**.